



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CONVITE Nº 006/2019

CONTRATO Nº 054/2019

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Emerson Damião Duque, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELO LEITE A LOBO**, estabelecida na Rua Major Severino Tostes, nº 50, Centro, Bicas – MG, (CEP 36.600-000), CNPJ nº 12.233.779/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do CONVITE nº 006/2019, conforme consta do processo administrativo próprio nº 059/2019, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - É objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para a Prefeitura Municipal de Chácara, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Os materiais serão fornecidas com base nos preços estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Apitos Fox 40	Unid.	10	42,64	426,40
2	Bola Futebol Campo Topper Ultra 8, Gênero: Unissex, Indicado para: Jogo, Tipo: Campo, Composição: Poliuretano e PVC para resistência e durabilidade, Peso do Produto: 410-450 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70 cm	Unid.	50	126,18	6309,00
3	Bola Futsal Topper Strike VIII - Unissex - Branco+Azul. Confeccionada em microfibra, a Bola Futsal Topper Strike VIII Composição: Microfibra, Peso do Produto: 400-440 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 62-64 cm	Unid.	20	162,22	3244,40
4	Bola Vôlei similar Mikasa MVA 350. Design da bola oficial. Aprovada pela FIVB. Características do Produto: Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Composição: Camara de	Unid.	12	427,12	5125,44



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Butil Miolo Removível PU Costurada Circunferência: 65cm a 67cm Gomos: 8				
5	Camisas de árbitros de futebol	Unid.	6	125,67	754,02
6	Camiseta c/ Recorte Manga Tradicional Gola Careca, 100% poliamida tipo dry fit,personalizada com logo do evento e patrocinadores nos tamanhos baby look , pp, p,m, g, gg.	Unid.	900	30,01	27009,00
7	Composição: Poliuretano Laminado sem costura , câmara: Airbility ,Tecnologia: Duotec e Capsula Sis,Circunferência: 64 - 66 cm,Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso Aproximado: 450 - 470g	Unid.	45	325,89	14665,05
8	Estatueta temas a Definir tamanho G	Unid.	24	36,18	868,32
9	Estatueta temas a Definir tamanho G G	Unid.	24	39,16	939,84
10	Estatueta temas a definir tamanho M	Unid.	24	23,79	570,96
11	Estatueta temas a definir tamanho P	Unid.	24	13,50	324,00
12	Estatueta tipo ramo louro Tam. P	Unid.	24	15,52	372,48
13	Garrafa SQUEEZE PERSONALIZADO 550ML Frente e Verso	Unid.	750	6,13	4597,50
14	Jogo de uniforme personalizado p,m ou g, com escudo, numero e o nome de Chácara, contendo 25 camisas, 20 de jogadores de linha, 3 de goleiro e 2 de comissão técnica, 23 shorts e 23 meiões, sendo as camisas numeradas do numero 1 ao 23.	Unid.	5	2120,34	10601,70
15	Jogos de Baralhos	Unid.	25	17,77	444,25
16	Jogos de cartões de futebol	Unid.	6	36,33	217,98
17	Jogos de uno	Unid.	20	23,35	467,00
18	MEDALHA DOURADA 110 MM PERSONALIZADA PARA CONCURSO LEITEIRO COM FITA CETIM COR A DEFINIR	Unid.	160	15,78	2524,80



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

19	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, metalizada na cor dourada, prata ou bronze com o tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha e "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Também conta com um centro de 25mm na parte traseira. Possui espessura máxima de 2,3mm. Peso aproximado de 12 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	Unid.	600	5,67	3402,00
20	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, prata ou bronze com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que permite também a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	Unid.	1800	8,43	15174,00
21	Mesa de tênis de mesa oficial 18mm de espessura	Unid.	3	919,67	2759,01



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

22	Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede.	Unid.	6	449,00	2694,00
23	Raquetes de tênis de mesa	Unid.	20	12,08	241,60
24	Redes de tênis de mesa	Unid.	5	25,04	125,20
25	Troféu 122 cm de altura, Troféus com base de cor dourada , com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura , acima convexo, meia bola e taça na cor dourada, acima da taça convexo grande dourado , alças e tampa dourada, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	2	270,05	540,10
26	Troféu 137 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor azul, com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, uma taça de cor azul com alças e tampa dourada com 40 cm á partir das alças. Estatueta gigante intercambiável .Confeccionado em polímero.	Unid.	2	506,67	1013,34
27	Troféu 160 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor azul, com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, uma taça de cor azul com alças e tampa dourada com 40 cm á partir das alças. Estatueta	Unid.	2	580,08	1160,16



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	gigante intercambiável. .Confeccionado em polímero.				
28	Troféu 27cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	Unid.	50	24,90	1245,00
29	Troféu 32cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta, com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.(sem estatueta)	Unid.	130	49,78	6471,40
30	Troféu 35cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	Unid.	50	42,73	2136,50
31	Troféu 41cm de altura, Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta , com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, uma taça dourada com alças, 18 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	56,72	1134,40
32	Troféu 43cm de altura, base octo, 11,5cm de largura, 9,5cm de altura, em polímero na cor preta, acima cone dourado com taça vermelha, alças e tampa dourada, anel vermelho, taça com 27 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável.	Unid.	30	68,09	2042,70
33	Troféu 43cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura , acima uma coluna com componentes e taças com tampa e alças na cor dourado, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	16	42,16	674,56



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

34	Troféu 49cm de altura, base octo, 11,5cm de largura, 9,5cm de altura, em polímero na cor preta, acima cone dourado com taça vermelha, alças e tampa dourada, anel vermelho, taça com 27 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável.	Unid.	30	67,02	2010,60
35	Troféu 49cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base redonda preta, com 31 cm de circunferência, 7 cm de altura, cone dourado, acima uma taça preta com alças, com 18 cm de largura a partir das alças, sem Estatueta intercambiável.	Unid.	20	117,09	2341,80
36	Troféu 53cm de altura, Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta , com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, uma taça dourada com alças, 18 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	69,19	1383,80
37	Troféu 54cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base redonda preta, com 31 cm de circunferência, 7 cm de altura, cone dourado, acima uma taça preta com alças, com 18 cm de largura a partir das alças,sem Estatueta intercambiável.	Unid.	20	86,16	1723,20
38	Troféu 60cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura , acima uma coluna com componentes e taças com tampa e alças na cor dourado, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	54,36	1087,20
39	Troféu 61 cm de altura, Troféu com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola vermelha e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor vermelha, alças dourada, tampa convexa vermelha, taça medindo 40 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	20	151,67	3033,40



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

40	Troféu 68 cm de altura, Troféus com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor prata fosca, acima da taça convexo grande dourado, alças dourada, tampa convexa prata fosca, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	2	138,37	276,74
41	Troféu 75 cm de altura, Troféu com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola vermelha e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor vermelha, alças dourada, tampa convexa vermelha, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	20	169,78	3395,60
42	Troféu 82 cm de altura, Troféus com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor prata fosca, acima da taça convexo grande dourado, alças dourada, tampa convexa prata fosca, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	2	186,12	372,24
43	Troféu 90 cm de altura, Troféus com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo, meia bola e taça na cor dourada, acima da taça convexo grande dourado, alças e tampa dourada, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	2	182,95	365,90
44	Troféu base em MDF tam 25 x 7 cm emblema adesiva do em base de vidro redondo 150mm por 6mm espessura e estatueta doura da pequena com tema a definir	unid.	150	62,18	9327,00
45	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis	Unid.	100	20,65	2065,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	nos tamanhos: 10 cm				
46	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 15cm	Unid.	100	27,05	2705,00
47	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 20cm	Unid.	100	33,01	3301,00
48	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 35cm	Unid.	100	43,41	4341,00

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Contratada.

2.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, com expresse indicativo das horas trabalhadas.

2.5.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 – O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.9 - As despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339030002030527812001120028 – Desporto Amador

339030002030527812001120030 – Jogos de Inverno e Verão

339031002030527812001120028 – Desporto Amador

339031002030527812001120030 – Jogos de Inverno e Verão

339031002060020606002120058 – Realização Evento Agropecuário

339031002090013392001020066 – Premiações Culturais Artísticas e Folclóricas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital do Convite nº 006/2019 e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Contratante, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital do certame licitatório e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 – Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

4.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – DA CONTRATADA:

4.2.1 – Fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir da solicitação;

4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

4.2.6 – Fazer a entrega dos produtos nos locais previamente indicados pelo Município.

4.2.7 – Promover a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação de substituição feita pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis ou encaminhará o recurso devidamente instruído para decisão do Sr. Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7 – O Contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A Contratada somente poderá ceder, quer total, quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Chácara/MG, 23 de Agosto de 2019.

Município de Chácara
Contratante

Marcelo Leite A Lobo
CNPJ 12.233.779/0001-74

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: